



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E EMPRESA MARLUCI WEISS EPP.

CONTRATANTE: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR

CONTRATADA: Marluci Weiss EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 68.825.736/0001-32, Inscrição Estadual n.º 45800069-79, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º. 342, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n.º 24/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 15/2021.

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as atividades e eventos diversos realizados pelas diversas Secretarias do Município de Mercedes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, integrantes do Lote 06, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 66/2021, celebrada em 23 de março de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote 6: Isotônico, refrigerantes e gelo

| Item | Qtd | Unid | Descrição | RS Unit |
|------|-----|------|---|---------|
| 1 | 350 | unid | Isotônicos - sabores diversos com, no mínimo, 500 ml; Powerade | 4,21 |
| 2 | 180 | unid | Refrigerante de cola; sabor original contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Cada 200ml contém 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em garrafas contendo 2 litros; Coca Cola | 6,50 |
| 3 | 150 | unid | Refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros; Rio Branco | 5,46 |
| 4 | 150 | unid | Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais; com validade mínima de 07 meses a contar da data de | 4,28 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R\$ Unit |
|------|-----|------|--|----------|
| | | | entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros; Rio Branco | |
| 5 | 30 | unid | Gelo pacote com 5 Kg, produzido com água potável; H-Gelos | 11,51 |

Valor máximo para o Lote 06: R\$ 4.499,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Parágrafo primeiro: A retificação em tela visa reestabelecer a condição verificada ao término da disputa, quando da realização da sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 15/2021, do qual é resultante a Ata de Registro de Preços mencionada. Conforme o item 20.1.3 do Edital do certame, a proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto. O percentual de desconto a ser aplicado é o verificado entre o valor final do lance verbal e a proposta escrita da Adjudicatária. Por equívoco, fora aplicado percentual de desconto incorreto, o que veio a perverter o valor unitário proposto pela Adjudicatária, tornando-se necessária a correção em tela.

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mesmo em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica mantido o valor global da Ata Original, qual seja, R\$ 16.178,60 (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes – PR, 25 de março de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Roberto Schaufelberger
RG nº 5.053.961-0